



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

**PORTARIA Nº 066 DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e concessão de licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013;

**Resolve;**

**Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:**

| <b>Nome</b>               | <b>Cargo</b>    | <b>Férias</b>                         | <b>Período Aquisitivo</b>  |
|---------------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 1 - JOAQUIM NETO DE PAIVA | OPERARIO BRAÇAL | 30 dias<br>06/07/2026 à<br>04/08/2026 | 03/05/2025 à<br>02/05/2026 |
| 2 - CARLA PIRES           | OPERARIO BRAÇAL | 30 dias                               | 13/01/2025 à               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

Durandé-MG, 19 de junho 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 929. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

|                                            |                                   |                                       |                            |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| DA SILVA                                   |                                   | 15/06/2026 à<br>14/07/2026            | 12/01/2026                 |
| 3 - TELMA<br>AUXILIADORA DA<br>SILVA PAIVA | OPERARIO BRAÇAL                   | 30 dias<br>13/07/2026 à<br>11/08/2026 | 02/04/2025 à<br>01/04/2026 |
| 4 - HERICLIS VITOR<br>DE SOUSA             | AGENTE CONTROLE<br>EPIDEMIOLOGICO | 30 dias<br>15/06/2026 à<br>14/07/2026 | 07/04/2025 à<br>06/04/2026 |
| 5 - MAYARA DO<br>ROSARIO HUEBRA            | TECNICA EM<br>ENFERMAGEM          | 30 dias<br>04/06/2026 à<br>03/07/2026 | 07/04/2025 à<br>06/04/2026 |
| 6 - LARISSA<br>MOREIRA DA SILVA            | TECNICA EM<br>ENFERMAGEM          | 30 dias<br>06/07/2026 à<br>04/08/2026 | 06/01/2025 à<br>05/01/2026 |
| 7 - KEINI MARRONI<br>ROBADEL HUEBRA        | TECNICA EM<br>ENFERMAGEM          | 30 dias<br>08/06/2026 à<br>07/07/2026 | 05/06/2025 à<br>04/06/2026 |
| 8 - JULIA RUBIO<br>RODRIGUES               | AUXILIAR DE<br>ODONTOLOGIA        | 30 dias<br>06/07/2026 à<br>04/08/2026 | 10/02/2025 à<br>09/02/2026 |
| 9 - YVOLLE<br>FRANCHINI<br>FEITOSA         | CIRURGIÃO DENTISTA                | 30 dias<br>06/07/2026 à               | 02/06/2025 à<br>01/06/2026 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

Durandé-MG, 19 de junho 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 929. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

|  |  |            |  |
|--|--|------------|--|
|  |  | 04/08/2026 |  |
|--|--|------------|--|

**Art. 2º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado, ficando autorizado a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário:

| <b>Nome</b>               | <b>Cargo</b>       | <b>Férias</b>                             | <b>Período Aquisitivo</b>      |
|---------------------------|--------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|
| 1 - ROBERTO DE SOUZA LIMA | OPERARIO<br>BRAÇAL | 20 DIAS<br><br>10/06/2026 à<br>29/06/2026 | 06/04/2025 à<br><br>05/04/2026 |

**Art. 3º** - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

| <b>Nome</b>                 | <b>Cargo</b> | <b>Licença</b>                          | <b>Período de Direito</b>                           | <b>Remanescente e/ou Quitação</b>                            |
|-----------------------------|--------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1 - MARIA AP HUEBRA DA MATA | PROFESSORA   | 1 MÊS<br><br>17/06/2026 a<br>16/07/2026 | 3º MÊS DO PERÍODO<br><br>08/08/2012 a<br>07/08/2017 | FICANDO QUITE O PERÍODO DE<br><br>08/08/2012 a<br>07/08/2017 |

**Art. 4º** - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

**Art. 5º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de junho de 2026.

**Renato Paiva Campos**

**Prefeito Municipal de Durandé**

---

**PORTARIA Nº 067 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e*

**Considerando** o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando a certidão de nascimento de filho apresentada pela servidora. **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora **Júlia Cerqueira Cezário de Souza**, auxiliar de odontologia, a contar de 01.06.2026 a 28.09.2026;

**Art. 2º** - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora **Geyza Antunes Lami**, auxiliar de odontologia, a contar de 15.06.2026 a 12.10.2026;

**Art. 3º** - Finda licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 17 de junho de 2026.

**Renato Paiva Campos**  
**Prefeito Municipal de Durandé**

**PORTARIA Nº 068 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

**Resolve;**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

| <b>Nome</b>                 | <b>Cargo</b>    | <b>Férias</b>                         | <b>Período Aquisitivo</b>  |
|-----------------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 1 - MONIQUE AZEVEDO FIDELIS | ENFERMEIRA      | 15 DIAS<br>22/07/2026 à<br>05/08/2026 | 24/01/2025 à<br>23/01/2026 |
| 2 - GEDALINO ELIAS CYPRIANO | EDUCADOR FÍSICO | 30 DIAS<br>06/07/2026 à               | 17/03/2025 à<br>16/03/2026 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de junho 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 929. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.  
66.232.547/0001-20**

|                                 |                    |                                       |                            |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| BARBOSA                         |                    | 04/08/2026                            |                            |
| 3 - LEANDRO DA<br>SILVA EMERICK | OPERARIO<br>BRAÇAL | 20 DIAS<br>22/06/2026 à<br>11/07/2026 | 25/01/2024 à<br>24/01/2025 |

**Art. 2º** - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 17 de junho de 2026.

**Renato Paiva Campos**

**Prefeito Municipal de Durandé**